



LEI Nº 5.882, DE 28 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA, CRIAÇÃO DA UNIDADE GESTORA E ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Unidade Gestora e Orçamentária do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme Anexo I.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1.º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, Anexo II.

Art. 4º - A alteração proveniente do referido crédito fica automaticamente inserido no PPA vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 28 de maio de 2018.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO – GALICAO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
04.XX.XX.XX 04.XX.XX.XX	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI				
12.365.0023.2.2123	ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CMEI's MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.108.XXXX	XXXX	1.000,00
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.51.00	1.108.XXXX	XXXX	1.000,00
12.365.0025.2.2129	DESENVOLVER AS ATIVIDADES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
12.365.0023.2.2125	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOAL JURIDICA REFORMAR, AMPLIAR E CONSTRUIR NOVOS CMEI's OBRAS E INSTALAÇÕES	3.3.90.39.00 4.4.90.51.00	1.108.XXXX 1.108.XXXX	XXXX XXXX	100.000,00 4.898.000,00
TOTAL					5.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.08.00.00 02.08.03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB				
12.361.0025.2.2130	DESENVOLVER AS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	1.108.0005	490	2.500.000,00
12.365.0023.2.2125	REFORMAR, AMPLIAR E CONSTRUIR NOVOS CMEI's OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	1.108.0012	501	2.500.000,00
TOTAL					5.000.000,00

8

PROC. 21917/2018

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 29 de maio de 2018.

LEIS**LEI Nº 5.881, DE 28 DE MAIO DE 2018.**
CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, destinado a ampliação e melhoria do acesso à Educação Infantil no Município de Cariacica.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor do FMEI, composto por 5 (cinco) membros, um dos quais o Secretário Municipal de Educação, que será seu presidente e os demais, também integrantes dos quadros da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Gestor não serão remunerados a qualquer título, sendo, entretanto, as atividades desenvolvidas consideradas como serviços públicos relevantes.

Art. 3º O FMEI tem como a finalidade ampliar e melhorar o acesso à educação, das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

Art. 4º Constituem recursos do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI:

I - Recursos oriundos do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo - FUNPAES.

II - As dotações consignadas no orçamento e os créditos adicionais que lhe sejam destinados.

III - Rendimentos de aplicações financeiras dos seus recursos.

IV - Saldos de exercícios anteriores.

V - Recursos do tesouro Municipal.

VI - Outras receitas que lhe venha a ser legalmente destinadas.

Art. 5º Os recursos do FMEI serão movimentados em conta corrente específica aberta junto ao Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES, sediado no Município.

Art. 6º A utilização dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, deverá observar e seguir a legislação do Fundo Estadual de Apoio à Ampliação e Melhoria das Condições de Oferta da Educação Infantil no Espírito Santo - FUNPAES, ficando vedada a utilização fora dos moldes estabelecidos pelas legislações inerentes a ele, e, em despesas que não se enquadrem como despesa de capital.

Art. 7º O Poder Executivo ficará obrigado a divulgar, anualmente, até 31 de março do exercício financeiro seguinte ao da utilização dos valores:

I - Demonstrativo contábil informando:

a) Recursos arrecadados / recebidos no período.

b) Recursos disponíveis.

c) Recursos utilizados no período.

II - Relatório discriminado, contendo:

a) Número de projetos municipais beneficiados.

b) Objeto e valores de cada um dos projetos beneficiados.

Art. 8º O Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI, terá escrituração contábil própria, ficando a aplicação de seus recursos sujeito a apreciação por parte do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos prazos na legislação vigente.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei no que lhe couber, mediante Decreto.

Art. 10. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 11.º O Fundo Municipal de Educação terá sua vigência vinculada FUNPAES, fixada em Lei Estadual pertinente.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 28 de maio de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº 5.882, DE 28 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA, CRIAÇÃO DA UNIDADE GESTORA E ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Unidade Gestora e Orçamentária do Fundo Municipal de Educação Infantil - FMEI

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme Anexo I.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1.º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, Anexo II.

Art. 4º - A alteração proveniente do referido crédito fica automaticamente inserido no PPA vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 28 de maio de 2018.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico - Thiago Hudson R. de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), terça-feira, 29 de maio de 2018.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
04.XX.XX.XX	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI				
04.XX.XX.XX	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI				
12.365.0023.2.2123	ADQUIRIR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA CMEI's	3.3.90.30.00	1.108.XXXX	XXXX	1.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO				
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.51.00	1.108.XXXX	XXXX	1.000,00
12.365.0025.2.2129	DESENVOLVER AS ATIVIDADES CURRICULARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.39.00	1.108.XXXX	XXXX	100.000,00
	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOAL JURÍDICA				
12.365.0023.2.2125	REFORMAR, AMPLIAR E CONSTRUIR NOVOS CMEI's	4.4.90.51.00	1.108.XXXX	XXXX	4.898.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES				
TOTAL					5.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	NR	VALOR
02.08.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
02.08.03.00	FUNDEB				
12.361.0025.2.2130	DESENVOLVER AS ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.39.00	1.108.0005	490	2.500.000,00
	OUTROS SERV. DE TERC. PESSOAL JURÍDICA				
12.365.0023.2.2125	REFORMAR, AMPLIAR E CONSTRUIR NOVOS CMEI'S	4.4.90.51.00	1.108.0012	501	2.500.000,00
	OBRAS E INSTALAÇÕES				
TOTAL					5.000.000,00

PORTARIAS

PORTARIA/SEMGEPLAN/Nº 25, DE 28 DE MAIO DE 2018.

RENOVA A CONCESSÃO DE JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO PARA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 58, VIII, da Lei Municipal nº 5283/2014, com fundamento no Art. 3º da Lei Municipal nº 5782/2017 e Lei Municipal nº 5838/2018, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a concessão do benefício da jornada especial de trabalho com redução de carga horária diária de 02 (duas) horas por vínculo à servidora estatutária Sandra Lucia Emerick Barbosa Paiva - matrícula 101250.2, ocupante do cargo de MaPB - IV Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 28 de maio de 2018.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA
CAVALCANTE

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 068/2018

Proc. Nº 20127/2018

O Município de Cariacica torna público, que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico, objetivando o Registro de Preços para provável aquisição de uniformes, equipamentos de proteção individual e ferramentas. Recebimento das Propostas dia 12/06/2018 de 08:00 às 16:00 h. Início da Sessão de Disputa: 13/06/2018 às 10:00 h. Edital disponível nos sites www.licitacoes.com.br e www.cariacica.es.gov.br. Informações no e-mail: pregao@cariacica.es.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

Cariacica-ES, 28/05/2018

Jorge Augusto B. Meireles
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2018

PROC. nº 12.208/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação na rua Santa Rita, rua Vitória, rua Tupiniquins e rua Júlio Barbosa, bairro

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Reg. e Exped. de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho da Silva

Assistente Técnico - Thiago Hudson R. de Andrade

Rodovia BR 262, Nº 3.700 - KM 3,0 - Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-570 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807